



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N° 200/2019.**

De 03 de abril de 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198 e 200, da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores municipais F.F.S. e A.T.A.A., lotados na Secretaria Municipal de Finanças, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Ofício n° 031/2019 -Secretaria de Administração, datado de 03 de abril de 2019 (03/04/2019), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n°.718/2017.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 03 de abril de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito de Canarana**

(\*)Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 1592, de 10/04/2019, p.82 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 3.203, de 09/04/2019, p.451, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.